LEI MUNICIPAL N° 2247

Autoriza a doação de pedra britada.

LORENO ALBUQUERQUE GRAEFF PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a doar 50m cúbicos de pedra britada para construção da cancha de esporte e educação física da ESCOLA SINODAL RUI BARBOSA.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrario esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, EM 1° DE JULHO DE 1969.

a)LORENO A. GRAEFF
Prefeito Municipal
a)HÉLIO DA ROCHA
Secretário